



Tribunal de Contas do Estado



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Presidência

Rua Profº Geraldo Von Sohsten, nº 147 - Jaguaribe - 58.015-190 - João Pessoa-PB

Fone: (83) 3208-3300 - Fax: (83) 3208.3419

Home Page: www.tce.pb.gov.br - E-mail: gapre@tce.pb.gov.br

Ofício Circular nº 032/2017-TCE-GAPRE

João Pessoa, 14 de setembro de 2017

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)
CHEFE DO PODER EXECUTIVO

Assunto: **Informa sobre Decisão do STF**

Senhor(a) Gestor(a),

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legalmente conferidas como órgão de controle externo, noticia e orienta para o devido cumprimento da decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal (STF), na **Ação Civil Originária nº 648**, sobre a aplicação adequada de recursos provenientes da União percebidos a título de suplementação do Fundef.

Para conhecimento mais detalhado sobre a matéria, informamos que a decisão emanada daquela Corte Suprema encontra-se disponível no *link*: <http://www.stf.jus.br/portal/processo/verProcessoAndamento.asp?incidente=2064114>

Atenciosamente,


Conselheiro **André Carlo Torres Pontes**
Presidente